DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Outros Atos 3
Educação 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Resoluções 4

PODER EXECUTIVO

Outros Atos

Educação

PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

Ato 02/2004

O Secretário de Educação do município de Agudos, no uso de suas atribuições legais, à vista do que determina o artigo 26, da Lei Complementar 61 de 22 de junho de 2.016, que dispõe sobre a carga horária dos Professores contratados por tempo determinado da Rede Municipal de Ensino:

1- Professor Temporário de Educação Infantil (Modalidade Educação Infantil, Desenvolvimento Infantil e Educação Especial)

30 horas semanais:
- 25h (vinte e cinco horas) de atividades com alunos
- 2h (duas horas) H.T.P.C.
- 3h (três horas) de estudo em local de livre escolha

2- Professor Temporário de Ensino Fundamental (Modalidade Ensino Fundamental, Desenvolvimento Fundamental, Inglês, Educação Física)

33 horas semanais:
- 25h (vinte e cinco horas) de atividades com alunos
- 2h (duas horas) H.T.P.C.
- 6h (seis horas) de estudo em local de livre escolha

3- Professor Substituto, classificado de acordo com a lista de cada unidade escolar, onde serão considerados os dias trabalhados na Rede Municipal de Agudos:

6 h (seis horas) diárias, de acordo com a necessidade da Unidade Escolar.

Inscrição de professores substitutos nas Unidades Escolares:

Período: de 05 a 08 de março de 2.024

Documentos necessários:

- Declaração de dias trabalhados expedida pela Secretaria de Educação.
- Documentos pessoais.
- Certificados necessários para o cargo.

Agudos, 01 de março de 2.024

José Otaviano Delázari
Secretário Municipal de Educação e Cultura

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Resoluções

Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

RESOLUÇÃO N°. 003/2024 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2.024
DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS

"Cria a comissão de representação do 66°. Congresso Estadual de Municípios".

Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e eu promulgo, nos termos do art. 27, IV da Lei Orgânica do Município, a seguinte Resolução:

Artigo 1°. Fica criada uma Comissão de Representação, composta pelos vereadores, sob a presidência de Auro Aparecido Octaviani:

VEREADORES

01	AURO APARECIDO OCTAVIANI
02	BENEDITO FERREIRA
03	ELDER FABIANO CAMILO
04	JOSÉ CARLOS DA CRUZ
05	JOSÉ ROBERTO ARTIOLI JUNIOR
06	JOSTER APARECIDO DE MELO
07	MARCOS ROBERTO DIAS
08	PAULO EDVAN MENESES ELIAS

Artigo 2°. A finalidade da presente Comissão tem a missão de representar o Poder Legislativo de Agudos, no 66°. Congresso Estadual de Municípios, que realizar-se-á dos dias 11 à 15 de março de 2.024, na cidade de Campos do Jordão, Estado de São Paulo. A data de participação está a definir.

Artigo 3°. A Comissão após a realização do Congresso, fará relatório detalhado das despesas efetuadas, bem como, relatório cultural dos temas debatidos no Congresso de interesse para o Município de Agudos.

Artigo 4°. Fica o Presidente da Câmara, autorizado mediante requerimento a determinar ao setor competente, a remuneração destinada aos gastos a serem efetuados, correndo as despesas por conta de dotação própria do Orçamento do Legislativo.

Av. Joaquim Ferreira Souto, 242 - Fone/Fax: (14) 3262-8600 - Agudos - SP
e-mail: secretaria@camaraagudos.sp.gov.br

Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

Artigo 5°. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agudos, 27 de fevereiro de 2024.

AURO APARECIDO OCTAVIANI
Presidente